

Quartel em Chapecó/SC, 17 de outubro de 2013
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DE ÁREA DO 6º BBM

-20 horas 16/10/13 às 08 horas 17/10/13 - Cap BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto	CEL (49) 91693717
-20 horas 17/10/13 às 08 horas 18/10/13 - Ten Cel BM Mtcl 900208-1 Luiz Carlos Balsan	CEL (49) 99876961

ESCALAS DE COMANDANTE DE ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 11/10/13 às 08 horas 12/10/13 - 2º Ten BM Mtcl 926394-2 Ilton Schpil	CEL(49) 99680700
-08 horas 12/10/13 às 20 horas 13/10/13 -----	
-08 horas 13/10/13 às 08 horas 14/10/13 - 2º Ten BM Mtcl 929077-0-02 Cristiano Brandão	CEL (49) 99119557
-20 horas 14/10/13 às 08 horas 15/10/13 - 2º Ten BM Mtcl 927764-1-02 Alan Delei Cielusinsky	CEL(49) 99680999
-08 horas 15/10/13 às 08 horas 16/10/13 -----	
-08 horas 16/10/13 às 08 horas 17/10/13 -----	
-08 horas 17/10/13 às 08 horas 18/10/13 -----	

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO

CURSO DE PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR PARA MUDANÇA DE CATEGORIA DE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CATEGORIA “D”

Aprovo o plano de ensino do curso em epígrafe, apresentado pelo 1º Ten BM Marco Antônio Eidt, Diretor do CEFC/DE/CBMSC, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Direção Veicular para Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação para categoria “D”;

INÍCIO DO CURSO: Curitiba: 30 Set 13;

Chapecó: 14 Out 13;

Lages: 14 Out 13;

TÉRMINO DO CURSO: Curitiba: 01 Nov 13;

Chapecó: 15 Nov 13;

Lages: 15 Nov 13;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Curitiba, Chapecó e Lages;

CARGA HORÁRIA: 300 h/a (15 h/a ministradas de forma individual);

NÚMERO DE VAGAS: 20 vagas por Batalhão;

ONIR MOCELLIN – Cel BM

Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 114-DE, de 1ºOut 13)

Transcrito do BCBM nº 41 de 10 out 13.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Transcrição de parte:

Parte nº 144/2º/1º/3ª/6ºBBM/2013.

1-Informo que no dia 12/10/13 na cidade de São Miguel do Oeste na XIV Olimpíada Catarinense de Bombeiros, sofri um acidente na modalidade de montagem de estabelecimento, sendo conduzido ao hospital da cidade constatando com raio X e posteriormente a pedido do médico uma ultrassom, feito isto resultou que possui uma bursite sub acromial no ombro esquerdo, necessitando pelo mesmo afastamento de esforço físico, mas não incapacita para exercer outras atividades.

2-Testemunharam o acidente, os participantes da modalidade, Bcs Gesica Ghisleni e Gerson R. A. Tavares.

ASS

JUNGLES BENTHAS DOS PASSOS
SD BM Mtcl 931883-6

Despacho do Cmt da 3ª/6ºBBM:

Encaminhar para verificação se é ou não caso de Atestado de Origem.

Walter Parizotto – Cap BM
Comandante da 3ª/6º BBM

Despacho do Maj PM Médico:

Ao Sr. Cmt.
Informo-vos que é caso de AO.

José Pegoraro Foresti – Maj PM MÉD. RR
CRM/SC 3897 / Mtcl 913432-8

Transcrito do BI nº 42/3ª/6ºBBM.

Transcrição de Parte:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Parte S/Nr – 1ª/12ºBBM

São Miguel do Oeste, 14 de Outubro de 2013

Do 2º Ten Mtcl 928924-0 Glaycon Jean Reitz

Ao Sr Cmt do 12º BBM

Assunto: Comunicação

1 – Informo-vos que no dia 12 de outubro do corrente ano, durante a realização das XIV Olimpíada Catarinense dos Bombeiros, no Parque Rineu Granzoto, na prova de Montagem de Estabelecimento, por volta das 14:15 horas, o Sd BM Mtcl 931767-8 Alisson Ari de Assis, acabou sofrendo um acidente em virtude do divisor que estava acoplado a mangueira de duas polegadas e meia, bater em sua perna de forma violenta, após a pressurização do sistema.

2 – Testemunharam o acidente, o signatário, o 2º Sgt BM Waldir Paulo Saraiva e o Sd BM Eber André Vogt, todos lotados na cidade de São Miguel do Oeste.

3 – Ressalto que não houve por parte do militar envolvido, qualquer tipo de imprudência, imperícia ou negligência, pois este agiu corretamente durante a realização da prova

Ass.

Glaycon Jean Reitz – 2º Ten BM
Mtlcl 928924-0

Despacho do Cmt do 12º BBM:

Ao Chefe da Formação Sanitária do 2º BPM, verificar se é caso para Atestado de Origem São Miguel do Oeste, 14 de outubro de 2013.

Ass.

Aldo José Franz – Maj BM Cmt Intº 12ºBBM

Despacho do Maj PM Médico:

Ao Sr. Cmt.
Informo-vos que é caso de AO.

Ass.

José Pegoraro Foresti – Maj PM MÉD. RR
CRM/SC 3897 / Mtlcl 913432-8

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:

Inspecção de Saúde Promoção:

A 16 de outubro de 2013, compareceu a visita médica o Cap BM Mtlcl 920849-6 Walter Parizotto da 3ª/6ºBBM (Xanxerê), para Promoção do dia 25 nov 2013, obtendo o seguinte parecer: “APTO” para o serviço Bombeiro Militar e Promoção, conforme parecer do Maj PM Med RR José Pegoraro Foresti, CRM/SC 3697.

Licença Especial/Concessão:

A 15 de Outubro de 2013, do Cap BM Mtlcl 924680-0 Marcelo Fiório, Cmt da 1ª/6º BBM (Chapecó), concedido 30 (trinta) dias de licença especial, referente ao 3º mês do 2º quinquênio. Transcrito da NB nº 41/1ª/6ºBBM.

Funções diversas:

A 15 de outubro de 2013, passa a responder interinamente pelo comando da 1ª/6ºBBM (Chapecó) o 2º Ten BM Mtlcl 926394-2 Ilton Schpil, em virtude do Cap BM Mtlcl 924680-0 Marcelo Fiorio Cmt da 1ª/6ºBBM, estar em gozo de licença especial. Transcrito da NB nº 41/1ª/6ºBBM.

ALTERAÇÃO DE PRAÇAS ESPECIAIS:

(Sem Alteração)

ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS:

(Sem Alteração)

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:**Inspeção de Saúde Promoção:**

A 14 de outubro de 2013, compareceu a visita médica o Cb BM Mtcl 916432-4 Neri José Herdina da 1ª/6ºBBM (Chapecó), para Promoção a 3º SGT QE de Praças do dia 25 nov 2013, conforme Nota Nr 2043-13-CPP, obtendo o seguinte parecer: “APTO” para o serviço Bombeiro Militar, TAF e Promoção, conforme parecer do Maj PM Med RR José Pegoraro Foresti, CRM/SC 3697.

Férias/Adiantamento de Gozo:

Concedido ao Sd BM Mtcl 929282-9 Felipe Santiago Amaro Correa, Cmt do 2º/1º/3ª/6ºBBM (Ponte Serrada), dois dias para desconto em férias, a contar de 17 de outubro de 2013.

Transcrito do BI nº 42/3ª/6ºBBM.

Desconto em férias:

A 13 de Outubro de 2013, do Sd BM Mtcl 927064-7 Alberto Dal Piva Neto do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), concedido 02 (dois) dias para desconto em férias. Conforme parte nº 520/1ª/6º BBM.

Transcrito da NB nº 41/1ª/6ºBBM.

A 17 de Outubro de 2013, do Sd BM Mtcl 929081-8 Adilson Evandro Livinalli do PCS/1ª/6º BBM (Chapecó), concedido 01 (um) dia para desconto em férias. Conforme parte nº 521/1ª/6º BBM.

Transcrito da NB nº 41/1ª/6ºBBM.

Licença Especial/Concessão:

A 15 de Outubro de 2013, do Sd BM Mtcl 927759-5 André Ricardo Antunes da Silva do PCS/1ª/6º BBM (Chapecó), concedido 30 (trinta) dias de licença especial, referente ao 1º mês do 1º quinquênio. Conforme parte nº 301/1ª/6º BBM.

Transcrito da NB nº 41/1ª/6ºBBM.

Visita Médica:

A 18 de outubro de 2013, do Sd BM Mtcl 929168-7 Ewerton Luiz Oliveira, do PCS/1ª/6º BBM (Chapecó), compareceu à visita médica, obtendo o seguinte parecer médico: necessita afastar-se de suas atividades no período de 20 (vinte) dias, conforme parecer do Cap PM Médico CRM- 3597 José Pegoraro Foresti.

Transcrito da NB nº 41/1ª/6ºBBM.

Visita Médica:

A 12 de outubro de 2013, do Sd BM Mtcl 931767-8 Alisson Ari de Assis, do 3º/2ª/6º BBM (Palmitos), compareceu à visita médica, obtendo o seguinte parecer médico: necessita afastar-se de suas atividades no período de 15 (quinze) dias, conforme parecer do Dr. Benhur Carlo Dassoler – CRM 11439, homologado pelo Ten Cel BM Mtcl 900208-1 Luiz Carlos Balsan Transcrito do NB nº 07/3º/2ª/6º BBM.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 19/2013/6º BBM.**

Pelas conclusões que chegou o 2º Sgt BM Mtcl 914818-3 Cirineu Alves de Oliveira, encarregado do processo administrativo disciplinar nº 19/2013 1ª/6ºBBM, instaurado através da Portaria nº 82/6º BBM, de 19 de setembro de 2013, com a finalidade de apurar a possibilidade de transgressão disciplinar por parte do Sd BM Mtcl 924578-2 Clair Bazi, por ter se envolvido em acidente de trânsito, no dia 17 de agosto de 2013, quando conduzia a viatura ASU-318, na Rua Voluntários da Pátria esquina com Caingangue, Bairro Esplanada, Chapecó - SC.

Dou a seguinte solução:

a) Concordar com o parecer do encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, entendendo que o Sd BM Mtcl 924578-2 Clair Bazi, cometeu as transgressões disciplinares a ele imputadas, quando no dia 17 de agosto de 2013, imprudentemente, envolveu-se em um acidente de trânsito, causando danos na viatura ASU-318.

b) Conforme o art. 14 do R-3-BM, resolvo punir o Sd BM Mtcl 924578-2 Clair Bazi com **ADVERTÊNCIA**, deixando de aplicar punição mais severa considerando sua ficha de conduta e as circunstâncias atenuantes 1 e 2 do Artigo 17 do R-3-BM.

c) Secretaria da 1ª/6ºBBM, intimar o acusado da presente solução; publicar a presente solução em Nota para Boletim da 1ª/6º BBM;

e) Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar no B-2 do 6º BBM.

Quartel em Chapecó-SC, 15 de outubro de 2013.

ILTON SCHPIL – 2º TEN BM
Comandante Intº da 1ª/6º BBM

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 20/2013/1ª/6º BBM.

Pelas conclusões que chegou o 2º Sgt BM Mtcl 919005-8 Atilio José Michatowski, encarregado do processo administrativo disciplinar nº 20/2013/1ª/6ºBBM, instaurado através da Portaria nº 86/6º BBM, de 30 de setembro de 2013, com a finalidade de apurar a possibilidade do Al Sd BM Mtcl 932269-8 Thiago Caspers, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), ter cometido transgressão disciplinar por ter chegado atrasado para o início da instrução no dia 30 de setembro de 2013.

Dou a seguinte solução:

a) Concordar com o parecer do encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, entendendo que o Al Sd BM Mtcl 932269-8 Thiago Caspers, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), cometeu as transgressões disciplinares a ele imputadas, quando no dia 30 de setembro de 2013, chegou atrasado para a instrução do Curso de Formação de Soldados (CFSD), agindo desta forma o Al Sd Caspers não observou rigorosamente e nem tampouco acatou a integral observância dos regulamentos e normas da Instituição Bombeiro Militar.

b) Conforme o art. 14 do R-3-BM, resolvo punir o Al Sd BM Mtcl 932269-8 Thiago Caspers, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), com **REPREENSÃO**, deixando de aplicar punição mais severa considerando a atenuante 1 do Artigo 17 do R-3-BM.

- c) Secretaria da 1ª/6ºBBM, intimar o acusado da presente solução; publicar a presente solução em Nota para Boletim da 1ª/6º BBM;
- e) Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar no B-2 do 6º BBM.

Quartel em Chapecó-SC, 17 de outubro de 2013.

ILTON SCHPIL – 2º TEN BM
Comandante Intº da 1ª/6º BBM

Elogio:

Aprovo elogio solicitado pelo Sgt BM Vilmar Antônio Kreuzberg ao Sd BM Mtcl 930616-1 Diogo Rodrigo Spies, no dia 29/09/2013, por volta das 21:00 atendeu antes da chegada das guarnições incêndio em residência no bairro Santa Maria no município de Chapecó. Trata-se de um incêndio em casa de madeira onde haviam crianças em seu interior, quatro conseguiram sair ainda com segurança, outras duas que estavam dormindo foram retiradas por vizinhos. O Soldado Spies ainda ajudou na remoção de uma das crianças que estava com queimaduras pelo corpo e foi conduzida por populares ao hospital. A segunda criança retirada da residência também com queimaduras estava sendo massageada por populares no tórax sem necessidade pois respirava. O soldado Spies se identificou como Bombeiro e assumiu a ocorrência, cuidando dos ferimentos e colocando a criança em posição lateral de segurança até a chegada da ambulância e das demais viaturas. O referido militar continuou auxiliando a equipe de combate a incêndio e afastando os demais curiosos que ali estavam. Mesmo estando de férias o Bombeiro não mediu esforços para ajudar neste difícil momento. São atitudes como esta que servem de exemplo entre seus pares e subordinados, parabéns. Individual, averbe-se.
Transcrito do NB nº 10/2º/2º/2ª/6º BBM.

RANGEL KEHL – 2º TEN BM
Comandante interino da 2ª/6º BBM

Nota de Punição:

Puno o Sd BM Mtcl 927074-4 Elias de Souza do PCS/1ª/6ºBBM (Chapecó), por ter cometido a transgressão disciplinar tipificada no art. 13, nº 2 do R-3BM “descumprir leis e regulamentos, bem como aquelas praticadas contra regras e ordens de serviços estabelecidas por autoridades competentes”; com atenuante 1 e 2 do art. 17 e com agravante 3 do art. 18, tudo do R-3 BM, **com 48 horas de detenção**; permanece no “Comportamento ÓTIMO”. De acordo com solução do PAD nº 14/2013/6ºBBM.
Transcrito da NB nº 41/1ª/6ºBBM.

LUIZ CARLOS BALSAN – Ten Cel BM
Comandante do 6º BBM